

DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº: 202500019 – IFAG

Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação

Conforme instrução processual, restou demonstrada a necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de procedimento competitivo, da J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, como única responsável pela editoração e veiculação do Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gerência Jurídica e de Controle Interno emitiu parecer favorável à contratação, reconhecendo a inviabilidade jurídica e fática de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 45, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, por se tratar de serviço exclusivo.

Destaca-se que a contratada apresentou toda a documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida, atendendo integralmente aos critérios de habilitação previstos na legislação e regulamentação interna, assegurando a conformidade da contratação com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Assim, recomenda-se o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, com adjudicação e homologação da contratação em favor da J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, com posterior formalização contratual, observada a disponibilidade orçamentária e a designação do fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 21 de agosto de 2025.



Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente – IFAG